

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 821/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 801/2022, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 4º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 184.000,00** (cento e oitenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		GABINETE DO PREFEITO	
041220002.2.003000		MANUT.GABINETE DO PREFEITO	
(20) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPTO.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
0412200022.007000		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(40) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	45.000,00
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
123640014.2.028000		TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS E TECNICOS	
(296) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
(298) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00
133920016.2.031000		ATIVIDADES CULTURAIS	
(299) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
(302) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	94.000,00
278130017.2.032000		ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
(325) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	9.000,00
TOTAL			184.000,00

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito Suplementar**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
I – ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

	(+)	ANULAR	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010011.2.017000		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(6687) 4.4.90.52.00	F02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	
103010011.2.018000		ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF		
(172) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	20.000,00	
(175) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	
(180) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00	
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
113340021.2.093000		CESTAS NATALINAS		
(399) 3.3.90.32.00	F01	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	20.000,00	
154520018.2.039000		ILUMINACAO PUBLICA		
(402) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	43.000,00	
TOTAL			184.000,00	

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 22 de dezembro de 2023

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO